

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50616.000052/2021-59

**Unidade Gestora:** SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA CONTRATADA E INCLUSÃO DE ITENS SOBRE A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (POSIC) AO CONTRATO Nº 375/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA E SPLIT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, INCLUSIVE GÁS REFRIGERANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, E A EMPRESA INOVA AR CONDICIONADO EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0006-15, com sede à Rua Álvaro Millen da Silveira, 104, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-180, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina, Senhor Ronaldo Carioni Barbosa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.463.028 SSP/SC e do CPF nº 625.383.819-91, nomeado pela Portaria nº 102, de 05/02/2018, publicada no Diário Oficial da União de 06/02/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 305, de 07/03/2007, nº 299, de 29/03/2012, nº 931, de 30/05/2016, e nº 224, de 15/01/2020, publicadas no Diário Oficial da União de 14/03/2007, 30/03/2012, 01/06/2016, e 16/01/2020, respectivamente, e de outro lado a empresa **INOVA AR CONDICIONADO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.268.984/0001-91, sediada na Rua 7 de setembro, 713 - Sala 07 - Pvto. Superior CEP: 87160-000 - Centro, Mandaguáçu/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Juliano Cesar Comim, portador da Carteira de Identidade nº 5.320.611-5 SSP/PR, e CPF nº 965.520.269-00, tendo em vista o que consta

no Processo nº 50616.000052/2021-59, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 375/2021, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **ALTERAÇÃO DO TIPO JURÍDICO da CONTRATADA**, resultando na mudança de denominação de INOVA AR CONDICIONADO EIRELI para INOVA AR CONDICIONADO LTDA, conforme a 9ª Alteração do Contrato Social que consta no documento SEI nº 9948789.

1.2. Acrescentam-se à CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO 375/2021 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - os seguintes subitens:

[...]

10.5. - A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29

de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigentes quanto ao tema.

10.5.1 - A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 61 e art. 65, I, b e §1º, da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores; no anexo X da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017; e na Cláusula décima quarta do supracitado Contrato, devidamente autorizado pelo Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina, em despacho datado de 03/01/2022, conforme consta no documento SEI nº 10176805 do processo administrativo nº 50616.000052/2021-59.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação continuará sendo R\$ 8.027,85 (oito mil vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 96.334,20 (noventa e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Não haverá despesa decorrente do presente Termo Aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Cesar Comim, Usuário Externo**, em 04/01/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Névio Antônio Carvalho, Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina-Substituto(a)**, em 04/01/2022, às 14:24, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10182637** e o código CRC **F7CBE72B**.

Referência: Processo nº 50616.000052/2021-59

SEI nº 10182637



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Álvaro Millen da Silveira nº 104  
CEP 88.020-180  
Florianópolis/SC |